PROJETO DE LEI Nº 171 / 2021

Institui o Dia Municipal do Jovem Empreendedor no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Jovem Empreendedor no município de Salvador, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 do mês de outubro.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Jovem Empreendedor tem por objetivo mobilizar jovens empresários e o poder público, despertando a atenção da sociedade para este importante tema.

Art. 2º. A data ora instituída constará no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º. No dia do Jovem Empreendedor poderão ser realizados eventos que estimulem o empreendedorismo no município.

Parágrafo Único: entende-se como eventos que estimulem tal prática: estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e outros eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre jovens.

Art. 4º. Fica autorizada a parceria entre o município e empresas e/ou associações, que visem a educação empreendedora dos jovens e adolescentes soteropolitanos, para que não haja despesa, para a execução da presente lei.

Art. 5º- O Poder Executivo, no que couber, regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de maio de 2021.



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa dar visibilidade ao jovem empreendedor e ao mesmo tempo reconhecer o importante papel do empreendedorismo na diversificação da economia para a promoção de oportunidades que resultem em geração de emprego e renda e a inserção dos jovens na economia.

O Dia Municipal do Jovem Empreendedor insere-se neste contexto como um meio de proporcionar a dispersão do conhecimento e promoção de incentivo para o jovem empreendedor, ressaltando sua importância, sua capacidade para gerar emprego, renda e desenvolvimento, enaltecendo o empenho, espírito arrojado e inovador do jovem empreendedor, inclusive como forma de incentivo a outros jovens.

O estímulo ao empreendedorismo e à inovação deverá ser à base da economia para o futuro e a população jovem necessita deste estímulo para reverter os dados precários da economia brasileira atual.

A data escolhida para representar o Dia Municipal do Jovem Empreendedor é 05 de outubro, em alusão ao Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa, também conhecido como "Dia do Empreendedor", a data é uma homenagem à criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Federal nº 9.841/1999.

Deste modo, certo da importância deste projeto de lei, peço o apoio dos meus nobres Pares para sua aprovação.

Salvador, 06 de maio de 2021.



JULIO SANTOS